

TERMO ADITIVO Nº 01 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA** e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo **ALINE GUIRALDELO DE SOUSA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS - APAE**, inscrita no CNPJ nº 44.635.290/0001-15, representada pelo Presidente da organização **LUIS ROBERTO ROSON**, inscrito no CPF nº 004.861.818-7, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos do Chamamento Público SDSH nº 04/2017 – Processo nº 16.796/2017-4, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

DO PRAZO

Cláusula 1ª - O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019.

DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula 2ª - O Plano de Trabalho previsto na cláusula primeira, que faz parte integrante do Termo de colaboração nº 06/2018 proposto pela colaboradora e homologado no processo administrativo nº 16.796/2017 é alterado na forma do Anexo I do Presente Aditivo, acompanhado da homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a integrar o primeiro, para todos os fins de direito, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

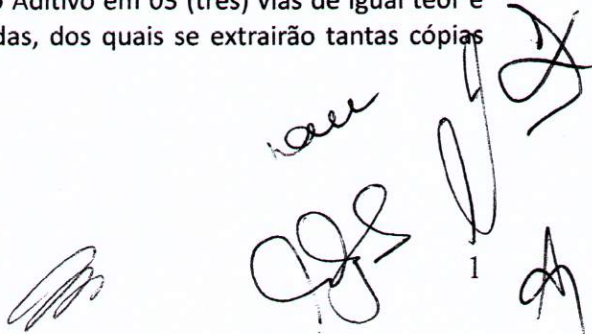
DO VALOR

Cláusula 3ª - O valor do instrumento, previsto nas cláusulas segunda e quinta, passa a ser de R\$ 1.091.316,00 (um milhão e noventa e um mil trezentos e dezesseis reais).

Cláusula 4ª - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Cláusula 5ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, para todos os fins de direito.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.






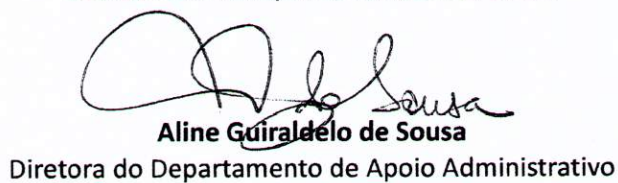
PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 26 de dezembro de 2018.

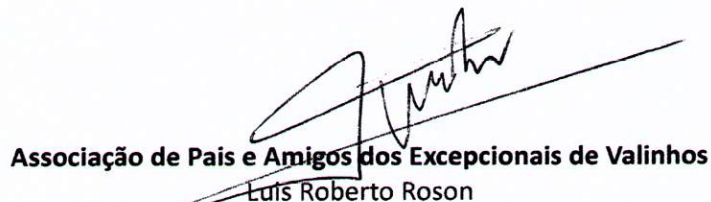
Pelo MUNICÍPIO:


Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal

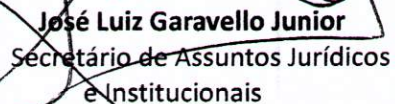

Dulce Maria de Paula Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

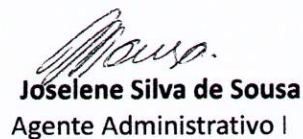

Aline Guiraldelo de Sousa
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Pela CONTRATADA:


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos
Luis Roberto Roson

Testemunhas:


José Luiz Garavello Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos
e Institucionais


Joselene Silva de Sousa
Agente Administrativo I

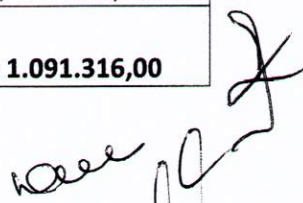

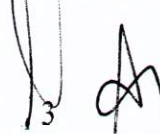

ANEXO I – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINÁRIO NOS SEGUINTE TÓPICOS

4.4 – Recursos Humanos envolvidos diretamente no Serviço:

Função	Formação Mínima	Carga horária semanal	Quantidade
Coordenador Técnico	Nível Superior e experiência em função congênere	40	01
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social	30	02
Psicólogo	Nível Superior em Psicologia	40	02
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional	30	02
Administrativo	Nível Médio	40	01
Serviços Gerais	Nível Fundamental	40	02
Cozinheira	Nível Fundamental	40	02
Cuidadores	Nível Médio	40	18
Motorista	Nível Fundamental	40	01

5.3 Cronograma de desembolso mensal para 2019

Tipo de Despesa	Valor Mensal	Valor (12 meses)
Recursos Humanos (salários e encargos:FGTS/PIS/13ºsalário/Férias/FGTS 50%)	R\$ 77.220,00	R\$ 926.640,00
Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica *	R\$ 1.238,00	R\$ 14.856,00
Materiais de Consumo (Gêneros alimentícios, material de higiene e de limpeza, mat.descartáveis).	R\$ 12.485,00	R\$ 149.820,00
Total	R\$ 90.943,00	R\$ 1.091.316,00



Valinhos, 12 de dezembro de 2018.

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ref.: Renovação do Termo de Colaboração nº 06/2018 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - APAE

A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria SDSH nº 01/2018, de 16/02/2018 após análise dos itens 4.4 e 5.3 do Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - APAE via ofício nº 113/2018 protocolado na SAS sob o número 2.571 no dia 10/12/2018 tem as seguintes considerações a fazer:

A planilha 4.4 Recursos Humanos envolvidos diretamente no serviço atendeu adequadamente ao apontado pela comissão no ofício 239/2018;

A planilha 5.3 Cronograma de Desembolso Mensal 2019 atendeu adequadamente ao apontado pela comissão no ofício 239/2018, não ultrapassando o valor máximo estipulado.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável a renovação do Termo de Colaboração nº 06/2018 por mais 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Tathiane Boldarini
Tathiane Boldarini de Camargo
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Virgínia de Fátima Motta Benatti
Virgínia de Fátima Motta Benatti
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Marlene de Oliveira Cunha
Marlene de Oliveira Cunha
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Handwritten signatures and initials